2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA-MG, com sede à Avenida Jair Leite, 136 –A – Centro – Pimenta, MG, CEP: 35.585-000, Tel. (37)3324-1266. Inscrita no CNPJ sob nº 02.096.138/0001-61, neste ato, representado pelo o seu Presidente, Exmo Sr **JÚLIO CÉSAR ANSELMO REZENDE.**

CONTRATADA: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 071.000.731/0001-85, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 3035, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.1400-094, neste ato representado pelo sócio **UAGNER LUIS CORDEIRO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Segundo termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2024 cujo o objeto visa a Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para a gestão pública, incluindo todos os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré- existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento, com hospedagem em data center externo (nuvem) por conta da empresa contratada e que atenda aos requisitos do SIAFIC, E-SOCIAL E LGPD, para atender Ã s demandas da Câmara Municipal Pimenta/MG.

1.2 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato com base no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E OBJETO E VALORES

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, compreendendo o período de **08/03/2026 à 08/03/2027.**

2.2 Será aplicado o porcentual de **3,897870%** referente ao índice INPC previsto no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024**, atualizando os valores unitários, mensais e total.

2.3 A Câmara Municipal de Pimenta/MG pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R$ 1.753,40 (mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)**

2.4 O valor global deste Termo Aditivo, destinado a cobrir as despesas decorrentes da prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, corresponde a **R$ 21.040,80 (vinte e um mil, quarenta reais e oitenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas contratuais correrão à conta da seguinte rubrica e dotação orçamentária, vigente neste exercício:

FICHA 20: 01.01.02.01.122.0001.2002.3.3.90.40.00– Serv. de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso 1.500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

4.2 As partes assinam o presente termo aditivo, devendo ser publicado o extrato na forma do artigo 91 da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes, dispensando-se as testemunhas[1].

Pimenta/MG, 24 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR ANSELMO REZENDE:07847305631 Assinado de forma digital por JULIO CESAR ANSELMO REZENDE:07847305631 Dados: 2026.02.24 15:33:36 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA
02.096.138/0001-61
JÚLIO CÉSAR ANSELMO REZENDE
CONTRATANTE

MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTD:71000731000185 Assinado de forma digital por MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTD:71000731000185

MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA
71.000.731/0001-85
UAGNER LUIS CORDEIRO
CONTRATADO

[1] **Nota Explicativa:** dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no 1.495.920/DF.